



**DECRETO Nº 2.341 DE 04 DE MARÇO DE 2021**

*DESAFETA USO DE BEM PÚBLICO  
ESPECIAL PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE  
CESSÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 5º, inciso IX e 58, inciso VI, todos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde atendendo a pleito da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e urbanismo se dispôs a ceder veículo ali lotado, já ocioso e inservível para utilização no transporte de pacientes;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria a ser beneficiada;

CONSIDERANDO tratar-se de cessão entre órgãos da mesma Administração;

CONSIDERANDO ser necessária a desafetação do veículo da Secretaria de Saúde para que este seja utilizado pela Secretaria Habitação, Obras e urbanismo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

RESOLVE:


I - Desafetar uso do bem público especial:

- Fiat Uno Mile Fire Branca, 4 portas, modelo 12, tipo veículo 3, placa HMG -6034, RENAVAM 874607523, categoria oficial, fabricação 2005, ano modelo 2006 pelo Departamento de Saúde para cessão do Departamento de Obras e Urbanismo.
- Fiat Uno Mille Fire Flex, branca, placa HMN-6860, RENAVAM 00924531690, categoria oficial, fabricação 2007, ano modelo 2008 pelo Departamento de Saúde para cessão do Departamento de Obras e Urbanismo.
- Fiat Uno Mille Fire Economy, branca, placa HMH-5944, RENAVAM 00130647160, categoria oficial, fabricação 2009, ano modelo 2009, pelo Departamento de Saúde para cessão do Departamento de Obras e Urbanismo.

II - Autorizar a cessão do mesmo nos termos deste Decreto, notificando o Patrimônio e Controle de Frotas para cadastro de uso dos mesmos junto a Secretaria cessionária.

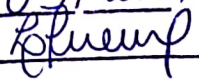
III - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 04 de março de 2021.

  
Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 04/03/2021

  
(Servidor)